



CONTRATO Nº **028**/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.*

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

**CONTRATADA: VANESSA SILVA SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº. 624.283.643-24, portadora da cédula de identidade nº. 4.404.101 - SSP-PI, com endereço na Localidade Tanquinho, Zona rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**ZELADORA**”, para prestação de serviço na Unidade Escolar Viturino Ribeiro - EJA na sede deste município, com lotação no Fundo Municipal de Educação, substituindo a servidora **VITÓRIA JOANA DA SILVA**, que se encontra de assegurada pelo INSS.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**

### **ZELADORA:**

- a) Executar serviços de recepção, portaria, oficce-boy, limpeza, jardinagem, costura, lavanderia, copa, cantina, vigilância e limpeza pública, objetivando conservação das atividades de apoio aos demais setores da Prefeitura Municipal.
- b) Executar serviços de limpeza e manutenção de escritórios, pátios, cantinas e corredores, varrendo, lavando e encerando;
- c) Preparar café nas cantinas;
- d) Auxiliar em pequenos consertos e mudança de móveis;
- e) Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os e limpando-os com flanelas e vassouras apropriadas;
- f) Arrumar banheiros, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes, estabelecendo-os de papel sanitário e sabonete;
- g) Coletar lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para deposita-los na lixeira;
- h) Carregar e descarregar veículos;
- i) Zelar pela limpeza de cemitérios parques e jardins, aparando gramas, irrigando e plantando plantas e flores;
- j) Operar máquina copiadora, conferir autorização acionando os mecanismos necessários, visando atender as necessidades dos serviços;





- k) Entregar documentos e pequenas encomendas em diversos setores da Prefeitura ou externamente;
- l) Efetuar pagamentos e ou recebimento junto aos Bancos, bem como a entrega de documentos ou buscas de informações em unidades públicas e privadas sempre que solicitado;
- m) Prestar informações simples, orientando e encaminhando pessoa ao local desejado;
- n) Limpar e arrumar refeitórios, dispensa e mesas de refeições, dispondo louças, talheres e utensílios de copa e cozinha;
- o) Lavar e secar peça de vestuário, cama e mesa, manualmente ou por meio de máquinas próprias para preservação da higiene;
- p) Passar as peças lavadas, utilizando o ferro aquecido na temperatura adequada para dar-lhe a aparência desejada;
- q) Confeccionar e consertar peças de vestuário, costurando manualmente ou com a utilização de máquina própria conforme modelos padronizados;
- r) Realizar ronda diurna e noturna nas dependências do edifício e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas e janelas e outras vias de acesso;
- s) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas identificando-as e encaminhando-as ao local desejado;
- t) Vigiar veículos e máquinas nas garagens, pátios e oficinas observando o movimento de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio;
- u) Informar a chefia imediata às irregularidades observadas através de relato verbal ou escrito;
- v) Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município;
- w) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

## CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

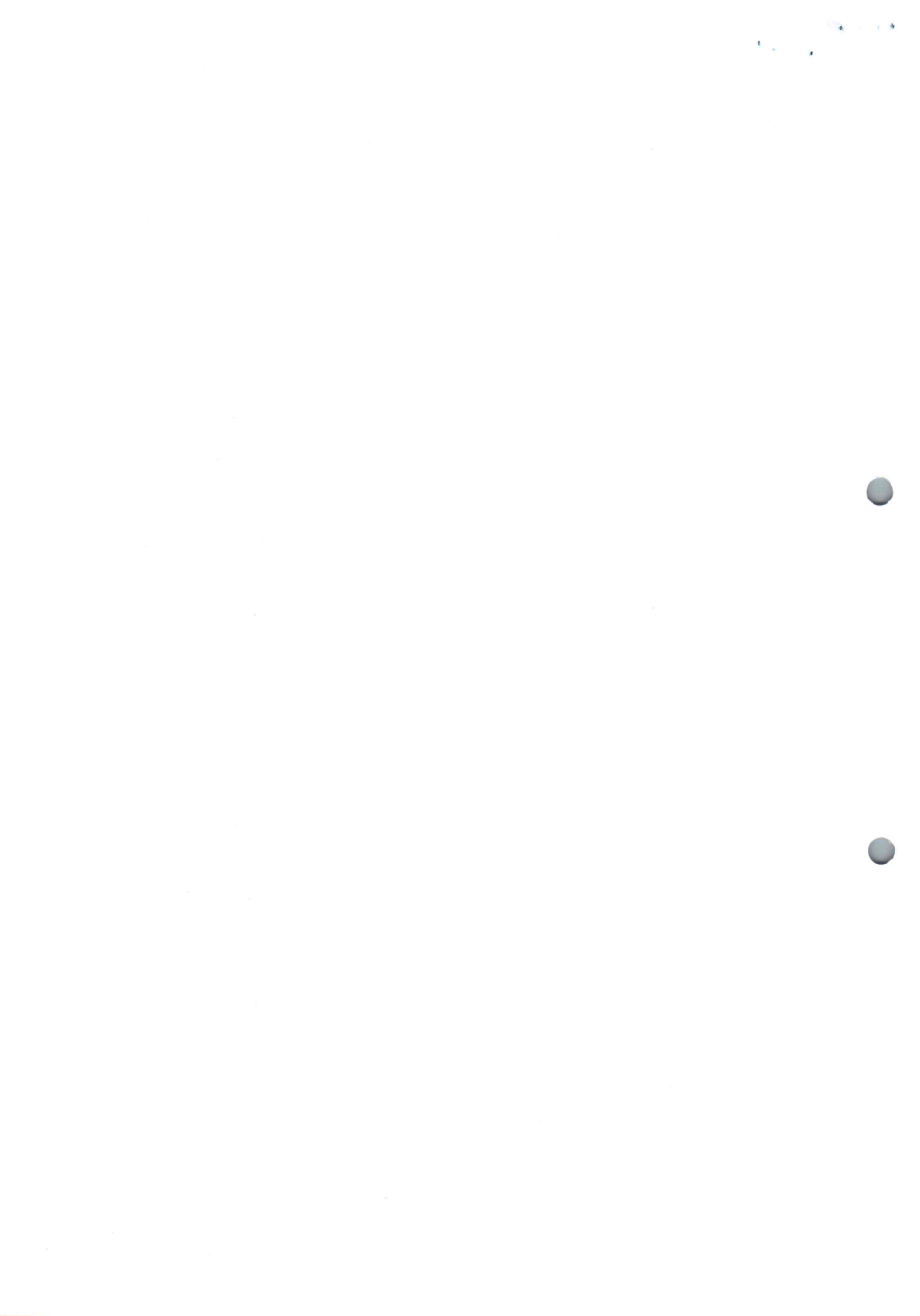
O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar do contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

## CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

O contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.





## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
02.03.02 FME	12.366.0269.2015.0000 MANUTENÇÃO DO ENS. DE JOVENS E ADULTOS	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.500.00.200

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pela Contratada de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

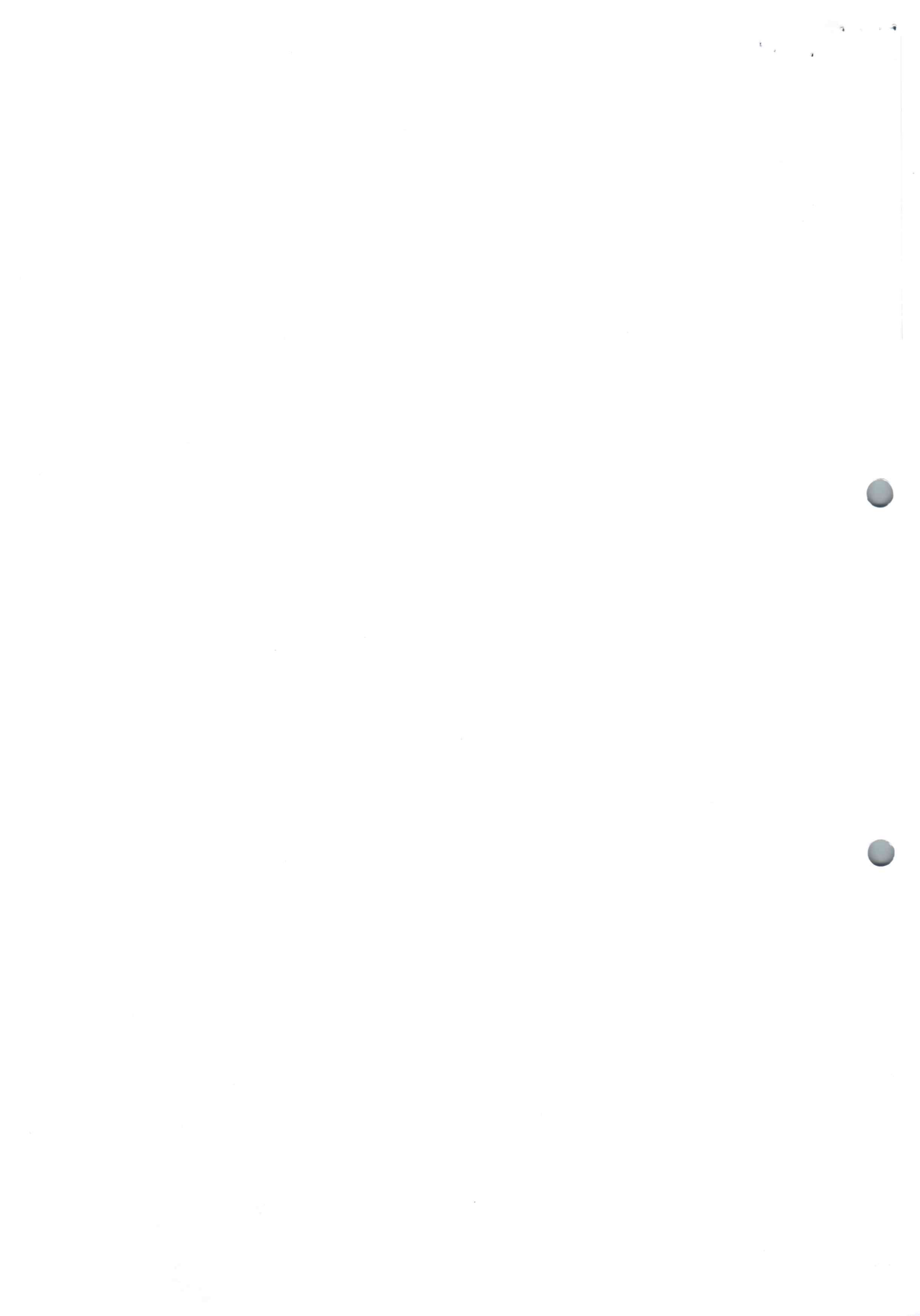
E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 01 de fevereiro de 2024.

**GILSON NUNES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Publicado em	08/02/2024
Edição	665
Nº da Publicação	09102124
Assinatura	M. Rodrigues

**VANESSA SILVA SANTOS**  
Contratada



**ID: 201B6CE657E64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato N° 025/2024  
Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.  
CNPJ: 41.522.301/0001-62  
Contratada: LUCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS  
CPF: XXX.466.48X.XX  
Objeto: Contratação de PROFESSORA, para prestação de serviço na Unidade Escolar Amaro Francisco Gomes, zona rural deste município, substituindo a servidora Antonia Maria de Sousa que se encontra em cargo de comissão.  
Valor mensal: R\$ 4.641,43 (Quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarente e três centavos)  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024

**ID: 235F4F6E74AA4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato N° 027/2024  
Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.  
CNPJ: 41.522.301/0001-62  
Contratada: SUELLEN SANTOS SILVA  
CPF: XXX.513.09X.XX  
Objeto: Contratação de PROFESSORA, para prestação de serviço na Unidade Escolar Maria Joana de Jesus, zona urbana deste município, substituindo a servidora Nair Dias Ribeiro que se encontra em tratamento de saúde.  
Valor mensal: R\$ 4.641,43 (Quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarente e três centavos)  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024

**ID: A6B9F775C90B4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato N° 026/2024  
Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.  
CNPJ: 41.522.301/0001-62  
Contratada: RAIMUNDA NONATA DA COSTA E SILVA  
CPF: XXX.623.06X.XX  
Objeto: Contratação de PROFESSORA, para prestação de serviço na Unidade Escolar Vitorino Ribeiro, zona urbana deste município, substituindo o servidor Renato Cecilio de Sousa que se encontra em cargo de comissão.  
Valor mensal: R\$ 4.641,43 (Quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarente e três centavos)  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024

**ID: 041121FCA8BF4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato N° 028/2024  
Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.  
CNPJ: 41.522.301/0001-62  
Contratada: VANESSA DA SILVA SANTOS  
CPF: XXX.283.64X.XX  
Objeto: Contratação de ZELADORA, para prestação de serviço na Unidade Escolar Vitorino Ribeiro -EJA, zona urbana deste município, substituindo a servidora Vitoria Joana da Silva que se encontra assegurada pelo INSS  
Valor mensal: R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais)  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024